



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO**

Exercício: 2025

**Pedido:** 2447/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 907/2025

**Processo/Ano:** 1807 / 2025 **Requisição Nro.:** 2986/2025  
**Usuário Requisição:** ANA.CARDOSO  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Unid. Orçamentária:** 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**Ficha:** 278 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PPI **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO  
**Fonte de Recurso:** 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
**Aplicação FR.:** 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**Varição FR.:** 14 Vigilância em Saúde - PPI  
**Elemento:** 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Sub-Elemento:** 42 MOBILIÁRIO EM GERAL  
**Aplicação:** DEVIDO AO ESPAÇO FÍSICO LIMITADO DO SETOR E AO NÚMEROS DE COLABORADORES, NÃO HÁ LOCAL ADEQUADO PARA ACOMODAR OS ITENS PESSOAIS DE TODOS. A AQUISIÇÃO DE UM PLANEJADO COLMEIA É ESSENCIAL PARA OTIMIZAR O ESPAÇO, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, PRATICIDADE E CONFORTO AOS FUNCIONÁRIOS, ALÉM DE MELHORAR O AMBIENTE DE TRABALHO.  
**Observação:** DFD Nº 36  
**Tipo de Objeto:** Equipamento de Material Permanente  
**Objeto:** MÓVEL PLANEJADO  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SAUDE, R PARAIBA, Nº 1042 - BAIRRO: PISCINA/ TELEFONE: (18) 99826-6623

**Fornecedor:** 57886 - ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS 16560773884  
**Fantasia:** MARCENARIA MODELO **Fone:** (18)3723-6266 **Fax:** (18)997748747  
**Contato:** **E-mail:**  
**Endereço:** R CEARA, nº 569 - VILA PASSARELLI  
**Cidade:** ANDRADINA **Cep:** 16900077 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 28092742000103 **Inscrição Estadual:** 170.087.579.115 **Inscrição Municipal:**

**Validade:** **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** 20 dias **DT. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71 <b>Cep:</b> 16901-900 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total	
0001	1,000000	UN	118.00022-1	COLMEIA PLANEJADO. 3.20X2,93X0,40 MT.	5.200,0000	5.200,00	
<b>Valor Total:</b>					<b>Valor Desconto:</b> 0,00	<b>Valor Imposto:</b> 0,00	<b>Valor Líquido:</b> 5.200,00

ANDRADINA, 19 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS  
 LETICIA SOUZA  
 RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: 4d9fa0c8-f2d8-402b-b729-94de213e60c4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA



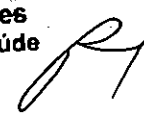
CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

Seq 2981  
Insc 1807  
Seq 207  
Edil 788  
led 2447

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>1</b>	<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		DFD N° 36 A
Responsável pela Demanda:		ALESSANDRA BRITO		
Cargo:		COORDENADORA DA UNID. DE VIGILÂNCIA DE ENDEMIAS		
Telefone:		(18) 3723-7325		N°
E-Mail		ve@andradina.sp.gov.br		
<b>2</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO</b>	
1	1	unid	PLANEJADO COMEIA 3.20X2,93X0,40 MT.	
<b>3</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>			
Devido ao espaço físico limitado do nosso setor e ao número de 24 colaboradores, não há local adequado para acomodar os itens pessoais de todos. A aquisição de um planejado colmeia é essencial para otimizar o espaço, garantindo organização, praticidade e conforto aos funcionários, além de melhorar o ambiente de trabalho e a produtividade.				
<b>4</b>	<b>PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA/2025</b>			
Número do item no PCA:		Objeto resumido da contratação:		
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.				
<b>5</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>			
Unidade Executora				02.05.04
Funcional Programática				10.304.0008.2043
Cat. Elemento				4.4.90.52
Ficha				228
<b>6</b>	<b>MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E/OU RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>			
 <b>LUANA MORAES RAFACHINHO</b> Coordenadora do C.D.I		 <b>Rodrigo C. Marques</b> Subsecretário da Saúde RG: 27.835.540-7		
		<b>RODRIGO CRIVELLI MARQUES</b> Subsecretário Administrativo da Saúde		
Andradina/SP 17 março de 2025.				
 <b>Rodrigo C. Marques</b> Subsecretário da Saúde RG: 27.835.540-7				
<b>MARISTELA RODRIGUES MARINHO</b> Secretária Municipal de Saúde				

Soldo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANEJADO COLMEIA 3.20X2,93X0,40 MT.	UNID	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Devido ao espaço físico limitado do nosso setor e ao número de 24 colaboradores, não há local adequado para acomodar os itens pessoais de todos. A aquisição de um planejado colmeia é essencial para otimizar o espaço, garantindo organização, praticidade e conforto aos funcionários, além de melhorar o ambiente de trabalho e a produtividade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1. *O prazo de entrega do objeto é de 60 dias corridos, contados do (a) recebimento do pedido global emitido pelo contratante*

3.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

1.1. 3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Goiás, S/N – 1º andar.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. O fornecimento do objeto será integral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 17 de Março de 2025.

**Rodrigo C. Marques**  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

# ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS

Rua Paes Leme n° 245 - Andradina-SP

CNPJ: 28.092.742/0001-03

Inscrição Estadual: 170.087.579.115

## ORÇAMENTO: PREFEITURA DE ANDRADINA

01 Armário Colméia Cor Branco TX  
Medindo 2,93 Alt. 3,20 Lag. 40 PF

RS 5.200,00

VALOR TOTAL:

RS 5.200,00

Andradina-SP, 12 de março de 2025.



Rodrigo C. Marques  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7

Antonio Carlos Amaral dos Santos

CPF/MF: 165.607.738-84





*Móveis Planejados*

## **ORÇAMENTO**

CONTRATADO: **CLAUDINEI ADRIANO BOM**, brasileiro, casado, marceneiro, portador da Cédula de Identidade – RG sob o nº 23.009.560-4-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 067.204.618-00, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 1.042, Bairro Jardim Europa, no município de Andradina, Estado de São Paulo, CEP:16.903-030.

Prefeitura Municipal De Andradina SP

Armário planejado em MDF sem porta na cor branco tx

**Valor total R\$ 6.500,00**

Prazo de entrega e montagem será de até 35 dias úteis

Garantia será de 5 anos

Corrediça larga

**Andradina 24/02/2025.**

A handwritten signature in black ink, appearing to be "RC" or similar initials.

**Rodrigo C. Marques**  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**CONVÊNIO ARAÇATUBA**

**Requerimento de Empresário**

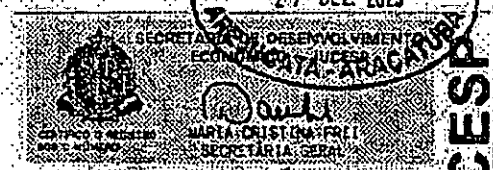
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 3382414563-1		NIRE DA FILIAL (sempre para CNPJ)	
NOME DO EMPRESÁRIO (concorda com o estabelecido) ANTÔNIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS			
NATURAL DE (cidade e país do estado) Boleim	UF PA	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Não Declarada
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (pai) LUIZ ALVES DOS SANTOS		FILIAÇÃO (mãe) JOANA DO AMARAL SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 04/08/1975	IDENTIDADE (RG) 36908198	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2018
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (Número) 165.607.738-84
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
CONCELUÇÃO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Francisco de Assis, Almeida			NÚMERO 101
BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Andradina F		CEP 16903-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO CASA			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e estar a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sua inscrição.			
ALTERAÇÃO (Alteração do Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Endereço)			
NOME EMPRESARIAL ANTÔNIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS MARCENARIA			FORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Papa Leme		NÚMERO 245	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
BAIRRO/DISTRITO Vila Sanchez		CEP 16900-119	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 3101200 Atividade(s) Secundária(s) 9529105	DESCRIÇÃO DE OBJETO Fabricação de móveis sob encomenda ou não com predominância de madeira e derivados e reparação de artigos de mobiliário.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.092.742/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANTÔNIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS MARCENARIA		DEFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanente Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 11/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento/parceiro/procurador) ANTÔNIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS (Empresário)		

PERÍODO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

033083451-7



379.793/23-4



**JUCESP**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS MARCENARIA**  
CNPJ: **28.092.742/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:55:17 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>  
Válida até 09/09/2025.  
Código de controle da certidão: 211C.6792.4DF3.A385  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo**

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

GNPJ: 28.092.742/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030527580-06

Data e hora da emissão 13/03/2025 08:58:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.092.742/0001-03  
**Razão Social:** ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA CEARA 569 / VILA PASSARELLI / ANDRADINA / SP / 16900-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2025 a 24/03/2025

**Certificação Número:** 2025022303584930241190

**Informação obtida em:** 13/03/2025:09:22:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

13/03/25, 08:54

Certidão Negativa - Mobiliário - Pessoa Jurídica - Prefeitura de Andradina - escripiranga@uol.com.br - UOL Mail



*Andradina*

**Certidão Negativa - Mobiliário - Pessoa Jurídica - Prefeitura de Andradina**

De: prefeitura@andradina.sp.gov.br

Para: escripiranga@uol.com.br

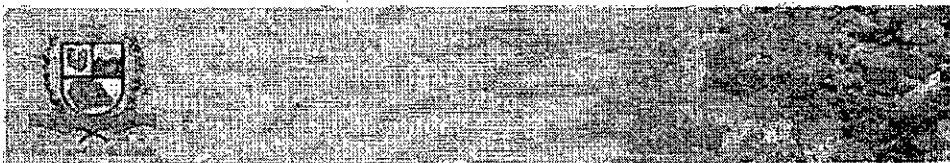
Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Certidão Negativa - Mobiliário - Pessoa Jurídica - Prefeitura de Andradina

Enviado em: 13/03/2025 | 08:52

Recebido em: 13/03/2025 | 08:52



Prezado(a) senhor(a):

Informamos o recebimento do seu requerimento sob nº **Cert-8226**.  
Seu pedido está em análise.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Arrecadação Tributária

Contato: (018) 3702-1000 ramais 1052, 1054 e 1058



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS MARCENARIA**  
**CNPJ: 28.092.742/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:10:07 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2025.  
Código de controle da certidão: **8A52.BBC6.F127.4AFA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.092.742

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65964265

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/03/2025 13:55:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**

PROTOCOLADO EM 13/03/2025  
CERT - 8226

### REQUERIMENTO

**ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS MARCENARIA**

com CNPJ (MF) 28.092.742/0001-03, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA PAES LEME / VILA SANCHES

Nº 245 representado(a) por ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS

abaixo assinado, nº CPF 165.607.738-84 Residente a Rua PAES LEME Nº245

VILA SANCHES AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome do(a)

requerente, até a presente data.

DATA: 13/03/2025

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS

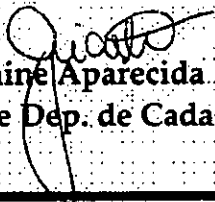
**REQUERENTE**

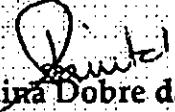
### CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (13) Treze Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

  
Gislaíne Aparecida Asti  
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

  
Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá  
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.092.742/0001-03  
**Razão Social:** ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA CEARA 569 / VILA PASSARELLI / ANDRADINA / SP / 16900-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2025 a 12/04/2025

**Certificação Número:** 2025031407414930241139

Informação obtida em 17/03/2025 13:53:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**